



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.154 , DE 19 DE OUTUBRO DE 1987.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cz\$ 1.600.000,00".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, autorizada a abrir o Crédito Especial no valor de Cz\$ 1.600.000,00 ( HUM MILHÃO E SEISCENTOS MIL CRUZADOS), destinados a ocorrer às despesas com a aquisição de equipamento para produção de Leite de soja, sucos e cremes, Marca CF, Modelo LIDER N-3.000, fabricada em MINAS GERAIS, conforme condições e proposta desta data.

Art. 2º - Para execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 19 de outubro de 1987.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

*Comissão de Finanças e Orçamento*  
*Fiscal do Poder Local de Matipó*  
*Manoel Gardungo da Silva*

*Sinal Verde de Assis Aprovado*  
*Manoel Gardungo da Silva* *Aprovado*